



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE GOIÂNIA

CLOTILDE SOUZA FRAUSINO PEREIRA

Carlos Rivaldo Meireles da Rocha

Tabelião Substituto

Rendu Alípio Ferreira Chaves
Hildet Raimundo Ribeiro
Renter Carlos de Freitas
Simony Coelho Medeiros Gouveia
João Alves Soares
Escriventes

Marilda Batista Teixeira
Francisco Teodoro Neto
Savio Dias Meireles
Estevam Dias Meireles
Artal Cavalcante Assunção
Julliana Caixeta Gonçalves Beserra
Escriventes

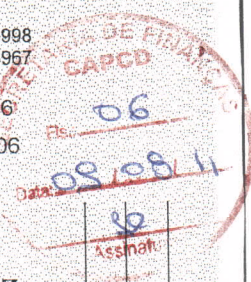
TABELIONATO PÚBLICO
2º TABELIONATO DE NOTAS

CNPJ 02.890.481/0001-83

Rua João de Abreu nº 157 - Setor Oeste - Fone: 3215-8998
Fax: 3946-3967

LIVRO 01276
0005

FOLHA 095/096
0024206



ESCRITURA DE COMPRA E VENDA, QUE FAZ: WILLIAN YANCOVICH A FAVOR DE BEATRIZ RESENDE MARIANO E OUTRA. Valor R\$135.000,00.

SAIBAM todos quantos esta escritura de Compra e Venda virem que aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e onze, (02/03/2011), nesta cidade de Goiânia, Termo e Comarca de igual nome, Capital do Estado de Goiás, em Cartório, perante mim, Rendu Alípio Ferreira Chaves, Escrevente, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como outorgante vendedor, **WILLIAN YANCOVICH**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº **686.606-SSP-GO.**, inscrito no CPF/MF sob nº **208.300.761-15**, residente e domiciliado na rua 1.142, nº 76, Setor Marista, Goiânia-GO; e de outro lado, como outorgadas compradoras, **BEATRIZ RESENDE MARIANO**, brasileira, solteira, maior e capaz, estudante universitária, portadora da Cédula de Identidade nº **4311684-DGPC-GO.**, inscrita no CPF/MF sob nº **024.700.421-94**, residente e domiciliada na Av. T-5, nº 825, Aptº 402, Setor Bueno, Goiânia-GO e **MARINA RESENDE MARIANO**, brasileira, solteira, maior e capaz, bel. em direito, portadora da Cédula de Identidade nº **4311683-DGPC-GO.**, inscrita no CPF/MF sob nº **010.868.791-04**, residente e domiciliada na Av. T-5, nº 825, Aptº 402, Setor Bueno, Goiânia-GO; os presentes reconhecidos como os próprios por mim, do que dou fé; pelo outorgante vendedor pela forma acima referida, me foi dito que a justo título é senhor e legítimo possuidor do seguinte imóvel: **LOTE DE TERRAS PARA CONSTRUÇÃO URBANA, DE NÚMERO 16, da quadra 22, rua 10, no JARDIM SANTO ANTONIO, nesta Capital, com a área de 490,00 metros quadrados, medindo de frente para a rua 10, 14,00 metros; pela linha que divide com o lote 17, lado esquerdo 35,00 metros; pela linha que divide com o lote 15, lado direito 35,00 metros; pela linha que divide com o lote 7, mede 14,00 metros de fundo, havido por compra feita ao Sr. BORIS MARTINS, em 16/01/2006, no valor de R\$ 25.886,70, imóvel devidamente registrado sob o número R-6-583, de ordem do Cartório do Registro de Imóveis da 4a. Circunscrição, desta Comarca de Goiânia, Goiás. E possuindo ele outorgante vendedor dito imóvel livre e desembaraçado de quaisquer ônus, judiciais ou extrajudiciais, resolveu vendê-lo, como de fato vendido tem às outorgadas compradoras pelo preço certo e exato de **R\$135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais)**, que ele outorgante vendedor declara e confessa já haver recebido das outorgadas compradoras em moeda corrente do país, pelo que lhes dá plena, geral e irrevogável quitação, obrigando-se a fazer esta venda boa, firme e valiosa, e a defendê-las se chamado à autoria, respondendo pela evicção legal; podendo as outorgadas compradoras desde já empossarem-se do referido imóvel, pois a elas transfere neste ato e pela cláusula **CONSTITUTI**, todo o seu direito, domínio, ação, posse e servidões que exercia sobre o mesmo. Pelas outorgadas compradoras me foi dito aceitar a presente escritura, em seus expressos termos. As certidões negativas exigidas pela Lei n. 7.433/85, regulamentada pelo decreto 93.240/86 e Provimento nº 10/2010 da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Goiás, foram apresentadas e serão anexadas ao primeiro traslado desta escritura. Pelo outorgante me foi dito ainda, sob as penas da lei, que não existem ações reais e pessoais reipersecutórias**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE GOIÂNIA

TABELIONATO PÚBLICO

2º TABELIONATO DE NOTAS

CNPJ 02.890.481/0001-83

Rua João de Abreu nº 157 - Setor Oeste - Fone: 3215-8998

Fax: 3946-3967

CLOTILDE SOUZA FRAUSINO PEREIRA

Tabellã

Carlos Rivaldo Meireles da Rocha

Tabellão Substituto

Rendu Alípio Ferreira Chaves
Hildet Raimundo Ribeiro
Renter Carlos de Freitas
Simony Coelho Medeiros Gouveia
João Alves Soares
Escritores

Marilda Batista Teixeira
Francisco Teodoro Neto
Savio Dias Meireles
Estevam Dias Meireles
Artal Cavalcante Assunção
Juliana Caixeta Gonçalves Beserra
Escritores

LIVRO 01276
0005

FOLHA 095/096
0024206

Fls. 07
Data: 09/08/11
Assinatura

relativas ao imóvel objeto desta escritura e de outros ônus reais incidentes sobre o mesmo. O ISTI será pago conforme determina o artigo 1.245 do Código Civil brasileiro e "Acórdão" do S.T.J. de 21/10/92, recurso nº 12.546-0, publicado no D.J.U. seção I em 30/11/92 página 22559, cujo comprovante de pagamento será anexado ao traslado desta quando levado a registro. Declaro, sob pena de responsabilidade, que será emitido no prazo legal a Declaração Sobre Operação Imobiliária, de que trata a Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº 473 de 23/11/2004. Assim convencionados, me pediram que lhes lavrasse esta, a qual feita, lhes sendo lida, aceitaram, outorgaram e assinam, dispensadas as testemunhas nos termos do artigo 215, parágrafo 5º da Lei 10.406 de 10/01/2002. Emolumentos: R\$1.448,00, Fundesp: R\$102,51, : R\$144,80. Eu, (a.), Rendu Alípio Ferreira Chaves, Escrevente, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Goiânia-GO, 02 de março de 2011.. Rendu Alípio Ferreira Chaves, Escrevente. (aa.) WILLIAN YANCOVICH, Outorgante. BEATRIZ RESENDE MARIANO, Outorgada. MARINA RESENDE MARIANO, Outorgada.. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, Rendu Alípio Ferreira Chaves

Escrevente, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Teste da Verdade

Goiânia-GO, 02 de março de 2011.

Rendu Alípio Ferreira Chaves
Escrevente

NOTAS

2º Tabelionato de Notas

Rendu Alípio Ferreira Chaves

Escrevente

Rua João de Abreu nº 157 - Setor Oeste - Goiânia - GO

GOIÂNIA - GO

Seio de Autenticidade

Corregedoria Geral da Justiça

PADRÃO

1050B009974

EMITIDA DECLARAÇÃO SOBRE
OPERAÇÃO IMOBILIÁRIA
CONF. IN/SRF - 129/80.



REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO - GOIÂNIA-GO

Protocolo - 173600, Livro 1-C, Folhas 113

Livro 2

Matrícula: 583, R-7, Compra e Venda

Emol. /Tx Judiciária R\$ 677,78

Goiânia, 23 de março de 2011

O Oficial

Walter
Circunscrição

